



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 21.492, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Publicado em 27/07/12
Diário Oficial do Município
Nº 1800 Pág. 35 a 37

Outorga Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao Grupo Escoteiro Pedra que Canta.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.005, de 24 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada Permissão de Uso dos imóveis abaixo especificados de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao Grupo Escoteiro Pedra que Canta.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata este artigo compreendem os Lotes nºs (06.3.38.12) 0168, 0185, 0329 e 0346, situados na Vila Residencial "C", de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrículas nºs 47.694, 47.695, 47.700 e 47.701, todas do Livro 2, do 1º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº (06.3.38.12) 0168 – Superfície: 422,49m²

Registro: Matrícula nº 47.694, do Livro 2, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	NW 58°48'08" SE	24,83m	Lote nº 0185
Sul	NW 58°48'08" SE	24,85m	Lote nº 0151
Leste	SW 30°49'28" NE	17,01m	Lote nº 0346
Oeste	SW 30°49'28" NE	17,01m	Rua Vila Velha

(Contém como benfeitoria uma construção em alvenaria, do Tipo C.2, em estado precário de conservação, com área construída de 69,17 m² (sessenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados)

Lote nº (06.3.38.12) 0185 – Superfície: 422,08m²

Registro: Matrícula nº 47.695, do Livro 2, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	NW 58°48'08" SE	24,80m	Lote nº 0203
Sul	NW 58°48'08" SE	24,83m	Lote nº 0168
Leste	SW 30°49'28" NE	17,01m	Lote nº 0329
Oeste	SW 30°49'28" NE	17,01m	Rua Vila Velha

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 21.492 – fl. 02

(Contém como benfeitoria uma construção em alvenaria, do Tipo C.3, em estado precário de conservação, com área construída de 84,36 m² (oitenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados)

Lote nº (06.3.38.12) 0329 – Superfície: 420,69m²

Registro: Matrícula nº 47.700, do Livro 2, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	NW 58°48'08" SE	24,74m	Lote nº 0312
Sul	NW 58°48'08" SE	24,73m	Lote nº 0346
Leste	SW 30°49'28" NE	17,01m	Rua São Francisco
Oeste	SW 30°49'28" NE	17,01m	Lote nº 0185

(Contém como benfeitoria uma construção em alvenaria, do Tipo C.3, em estado precário de conservação, com área construída de 84,36 m² (oitenta e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados)

Lote nº (06.3.38.12) 0346 – Superfície: 420,57m²

Registro: Matrícula nº 47.701, do Livro 2, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
Norte	NW 58°48'08" SE	24,73m	Lote nº 0329
Sul	NW 58°48'08" SE	24,72m	Lote nº 0363
Leste	SW 30°49'28" NE	17,01m	Rua São Francisco
Oeste	SW 30°49'28" NE	17,01m	Lote nº 0168

(Contém como benfeitoria uma construção em alvenaria, do Tipo C.2, em estado precário de conservação, com área construída de 69,17 m² (sessenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados)

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata este Decreto se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que as áreas cedidas sejam utilizadas exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Art. 3º Os imóveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis cedidos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 4º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.



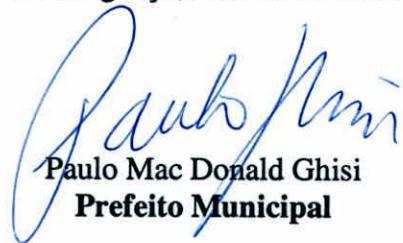
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 21.492 – fl. 03

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2012.



Paulo Mac Donald Ghisi
Prefeito Municipal



Lincoln Barros de Sousa
Secretário Municipal
da Administração



Wadis Vitório Benvenutti
Secretário Municipal
de Planejamento Urbano